



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

**1. Razão Social/Nome: Presmel - Prestadora de Serviços Médicos Especializados Ltda**

**CPF/CNPJ: 07511085000111**

**Responsável Legal: Paulo Roberto Ferreira Santos**

**CPF: 91202957749**

**Responsável Técnico: Paulo Roberto Ferreira Santos**

**CPF: 91202957749**

**Logradouro: Rua Eng. Fernando de Mattos 244 - Bairro: Centro**

**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-110**

**CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

**Nº de CEVS: 355410201-863-002288-1-8**

**Nº de Processo: 12434/16 - Nº do Protocolo: 454/16**

**Data: 06/04/2016**

**2. Razão Social/Nome: Clínica Médica Prisma Saude Ltda**

**CPF/CNPJ: 14840848000133**

**Responsável Legal: Eliane Nicoliello Derrico**

**CPF: 22210438802**

**Responsável Técnico: Eliane Nicoliello Derrico**

**CPF: 22210438802**

**Logradouro: Rua Dr Pedro Costa 210 sl 06 - Bairro: Centro**

**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-160**

**CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta**

**Nº de CEVS: 355410201-863-001449-1-6**

**Nº de Processo: 47867/10 - Nº do Protocolo: 472/16**

**Data: 06/04/2016**

**3. Razão Social/Nome: Joaquim Mendes Castilho Netto**

**CPF/CNPJ: 01868462820**

**Responsável Legal: Joaquim Mendes Castilho Netto**

**CPF: 01868462820**

**Responsável Técnico: Joaquim Mendes Castilho Netto**

**CPF: 01868462820**

**Logradouro: Rua Carneiro de Souza 66. 6º andar - Bairro: Centro**

**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-070**

**CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta**

**Nº de CEVS: 355410201-863-001361-1-5**

**Nº de Processo: 45419/11 - Nº do Protocolo: 423/16**

**Data: 05/04/2016**

**4. Razão Social/Nome: Medicina Integrada Pontes Guimarães Ltda EPP**

**CPF/CNPJ: 20103770000177**

**Responsável Legal: Alessandra Lacerda Pontes Guimarães**

**CPF: 12192383843**

**Responsável Técnico: Alessandra Lacerda Pontes Guimarães**

**CPF: 12192383843**

**Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 209 - Bairro: Lavadouro de Areia**

**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12041-065**

**CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta**

**Nº de CEVS: 355410201-863-0017-1-5**

**Nº de Processo: 12591/12 - Nº do Protocolo: 646/16**



<p><b>Data: 05/04/2016</b></p> <p><b>5. Razão Social/Nome: Neurovale Neuro E.E.G e Mapa Cer. Digital S/C</b> <b>CPF/CNPJ: 96482286000168</b> <b>Responsável Legal: Paulo Afonso Medeiros Kanda</b> <b>CPF: 02606365844</b> <b>Responsável Técnico: Paulo Afonso Medeiros Kanda</b> <b>CPF: 02606365844</b> <b>Logradouro: Rua Portugal 131 - Bairro: Jardim das Nações</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-010</b> <b>CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>Nº de CEVS: 355410201-863-001985-1-0</b> <b>Nº de Processo: 48851/14 - Nº do Protocolo: 275/16</b> <b>Data: 05/04/2016</b></p>
<p><b>6. Razão Social/Nome: Clínica de Ortopedia e Traumatologia Pediatria de Taubaté</b> <b>CPF/CNPJ: 50015130000176</b> <b>Responsável Legal: Roderico Prata Rocha</b> <b>CPF: 30803136749</b> <b>Responsável Técnico: Roderico Prata Rocha</b> <b>CPF: 30803136749</b> <b>Logradouro: Rua Silva Jardim 281 - Bairro: Centro</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-090</b> <b>CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>Nº de CEVS: 355410201-863-001740-1-7 Equipamento</b> <b>Nº de CEVS: 355410201-863-001740-1-6 Estabelecimento</b> <b>Nº de Processo: 1875/13 - Nº do Protocolo: 3878/15</b> <b>Data: 05/04/2016</b></p>
<p><b>7. Razão Social/Nome: Benjamin Monteiro do Amaral Neto</b> <b>CPF/CNPJ: 38039777895</b> <b>Responsável Legal: Benjamin Monteiro do Amaral Neto</b> <b>CPF: 38039777895</b> <b>Responsável Técnico: Benjamin Monteiro do Amaral Neto</b> <b>CPF: 38039777895</b> <b>Logradouro: Av. John Fitzgerald Kennedy 1005 - Bairro: Jardim das Nações</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-200</b> <b>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</b> <b>Nº de CEVS: 355410201-863-002028-1-9 Equipamento</b> <b>Nº de CEVS: 355410201-863-002028-1-1 Estabelecimento</b> <b>Nº de Processo: 6638/15 - Nº do Protocolo: 131/15</b> <b>Data: 06/04/2016</b></p>
<p><b>8. Razão Social/Nome: Dionísio Alfredo Silva</b> <b>CPF/CNPJ: 27633074850</b> <b>Responsável Legal: Dionísio Alfredo Silva</b> <b>CPF: 27633074850</b> <b>Responsável Técnico: Dionísio Alfredo Silva</b> <b>CPF: 27633074850</b> <b>Logradouro: Av. Ricciotti Paolichi 90 - Bairro: Bonfim</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-530</b> <b>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</b> <b>Nº de CEVS: 355410201-863-001289-1-0</b> <b>Nº de Processo: 34551/10 - Nº do Protocolo: 2735/14</b> <b>Data: 17/03/2016</b></p>
<p><b>9. Razão Social/Nome: Instituto de Angiologia e Cirurgia Vascular do Vale do Paraíba S/C Ltda</b> <b>CPF/CNPJ: 69115277000166</b></p>



**Responsável Legal: Rubens Freire Gonçalves**  
**CPF: 04861456894**  
**Responsável Técnico: Rubens Freire Gonçalves**  
**CPF: 04861456894**  
**Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 690 - Bairro: Centro**  
**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-040**  
**CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**  
**Nº de CEVS: 355410201-861-000074-1-2**  
**Nº de Processo: 63112/15 - Nº do Protocolo: 3471/15**  
**Data: 07/04/2016**

**10. Razão Social/Nome: SEST Serviço Social do Transporte**  
**CPF/CNPJ: 73471989015036**  
**Responsável Legal: José Valdecir Capille**  
**CPF: 05321985812**  
**Responsável Técnico: Rita Neli Rezende Pimentel**  
**CPF: 57127409668**  
**Logradouro: Av. Isaura Moreira 125 - Bairro: Itaim**  
**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12081-261**  
**CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**  
**Nº de CEVS: 355410201-863-001847-1-3 Estabelecimento**  
**Nº de CEVS: 355410201-863-001848-1-0 Equipamento**  
**Nº de Processo: 3832/12 - Nº do Protocolo: 694/16 (Assunção de Responsabilidade Técnica)**  
**Data: 16/03/2016**

**11. Razão Social/Nome: Gobo & Oliveira Produtos Odontológicos Ltda ME**  
**CPF/CNPJ: 061398130000143**  
**Responsável Legal: Maria Antonieta de Oliveira**  
**CPF: 07233686866**  
**Responsável Técnico: Giseli Irie Kayhara**  
**CPF: 26385828832**  
**Logradouro: Rua Dr Souza Alves 353 - Bairro: Centro**  
**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-030**  
**CNAE: 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos**  
**Nº de CEVS: 355410201-464-000011-1-2**  
**Nº de Processo: 58710/13 - Nº do Protocolo: 4009/13**  
**Data: 04/04/2016**

**12. Razão Social/Nome: Odair Agostinho Junior**  
**CPF/CNPJ: 07240979881**  
**Responsável Legal: Odair Agostinho Junior**  
**CPF: 07240979881**  
**Responsável Técnico: Odair Agostinho Junior**  
**CPF: 07240979881**  
**Logradouro: Av. José Olegário de Barros 1100 Lj 11 - Bairro: Vila Nossa Senhora das Graças**  
**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-400**  
**CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica**  
**Nº de CEVS: 355410201-863-001269-1-8**  
**Nº de Processo: 35001/10 - Nº do Protocolo: 2138/15**  
**Data: 16/03/2016**

**13. Razão Social/Nome: Karolina Gouveia Cesar**  
**CPF/CNPJ: 29651340851**  
**Responsável Legal: Karolina Gouveia Cesar**  
**CPF: 29651340851**  
**Responsável Técnico: Karolina Gouveia Cesar**



**CPF: 29651340851**

**Logradouro: Av. Professor Moreira 370 SI 06 - Bairro: Centro**

**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-070**

**CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta**

**Nº de CEVS: 355410201-863-001182-1-4**

**Nº de Processo: 5941/11- Nº do Protocolo: 787/16**

**Data: 05/04/2016**

**14. Razão Social/Nome: Telma da Silva Santos**

**CPF/CNPJ: 71085696715**

**Responsável Legal: Telma da Silva Santos**

**CPF: 71085696715**

**Responsável Técnico: Telma da Silva Santos**

**CPF: 71085696715**

**Logradouro: Rua Cel Marcondes de Mattos 35 SL 305 - Bairro: Centro**

**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-100**

**CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta**

**Nº de CEVS: 355410201-863-001153-1-2**

**Nº de Processo: 5704/11 - Nº do Protocolo: 320/16**

**Data: 05/04/2016**

**15. Razão Social/Nome: Serviço de Proteção à Criança**

**CPF/CNPJ: 72299001000190**

**Responsável Legal: Lucia Helena Carbone de Oliveira**

**CPF: 82468966872**

**Responsável Técnico: Neice Martins Ustariz**

**CPF: 08885665810**

**Logradouro: Praça Coronel Vitoriano 99 - Bairro: Centro**

**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-020**

**CNAE: 8690-9/02 Atividades de banco de leite humano**

**Nº de CEVS: 355410201-863-001141-1-1**

**Nº de Processo: 5901/11 - Nº do Protocolo: 277/16**

**Data: 05/04/2016**

**16. Razão Social/Nome: Marcia Suely Ceu Bertonazzi**

**CPF/CNPJ: 10458138851**

**Responsável Legal: Marcia Suely Ceu Bertonazzi**

**CPF: 10458138851**

**Responsável Técnico: Marcia Suely Ceu Bertonazzi**

**CPF: 10458138851**

**Logradouro: Praça Monsenhor Silva Barros 254 SI 111 - Bairro: Centro**

**Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-070**

**CNAE: 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia**

**Nº de CEVS: 355410201-865-000003-1-0**

**Nº de Processo: 4230/06 - Nº do Protocolo: 2239/15**

**Data: 16/03/2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

*“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.*

<p><b>1. Razão Social: Centro Oftalmológico de Taubaté Ltda</b> <b>CPF/CNPJ: 01350178000125</b> <b>Logradouro: Av. Tiradentes 101 sls 82, 83 e 84</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo</b> <b>Atividade: Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>Lavratura de Auto de Infração nº 13694</b> <b>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 001272 - Advertência - Ref. AIF nº 13694</b> <b>Data: 01/04/2016</b></p>
<p><b>2. Razão Social: Drogaria Martins do Nascimento Ltda</b> <b>CPF/CNPJ: 15081190000196</b> <b>Logradouro: Av. José Bento Monteiro Lobato 11</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo</b> <b>Atividade: Drogaria</b> <b>Lavratura de Auto de Infração nº 13516</b> <b>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1183 - Advertência - Ref. AIF nº 13516</b> <b>Data: 05/04/2016</b></p>
<p><b>3. Razão Social: Valecir Produtos Farmacêuticos e para a Saúde Ltda EPP</b> <b>CPF/CNPJ: 01479186000176</b> <b>Logradouro: Praça Monsenhor Silva Barros 140</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo</b> <b>Atividade: Drogaria</b> <b>Lavratura de Auto de Infração nº 7174</b> <b>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 3176 - Advertência - Ref. AIF nº 7174</b> <b>Data: 01/04/2016</b></p>
<p><b>4. Razão Social: Mais Nove Medicina Diagnóstica Ltda</b> <b>CPF/CNPJ: 38895546000120</b> <b>Logradouro: Av. Nove de Julho 415</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo</b> <b>Atividade: Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica</b> <b>Lavratura de Auto de Infração nº 015088</b> <b>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003131 - Advertência - Ref. AIF nº 015088</b> <b>Data: 31/03/2016</b></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

**“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.**

<p><b>1.Razão Social/Nome: A. P. do Nascimento Cardoso da Silva &amp; Silva Ltda</b> <b>CPF/CNPJ: 10596144000106</b> <b>Logradouro: Av. Itambé 292</b> <b>Bairro: Jardim Bella Vista</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-200</b> <b>CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>Nº de Processo: 5695/09 - Nº de Protocolo: 977/13 C</b> <b>Data: 05/04/2016</b></p>
<p><b>2.Razão Social/Nome: Restaurante O Garfo Ltda ME</b> <b>CPF/CNPJ: 05414801000117</b> <b>Logradouro: Rua Duque de Caxias 93</b> <b>Bairro: Centro</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-050</b> <b>CNAE: 5611-2/01Restaurantes e similares</b> <b>Nº de Processo: 42570/05 - Nº de Protocolo: 769/05 C</b> <b>Data: 13/04/2016</b></p>
<p><b>3.Razão Social/Nome: José Wilson dos Santos Merceria ME</b> <b>CPF/CNPJ: 19639654000198</b> <b>Logradouro: Rua Salvador Varallo 40</b> <b>Bairro: Paraue Senhor do Bonfim</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-400</b> <b>CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas</b> <b>Nº de Processo: 16977/14 - Nº de Protocolo: 842/16</b> <b>Data: 13/04/2016</b></p>
<p><b>4.Razão Social/Nome: Benedita Ruth de Abreu Peloggia</b> <b>CPF/CNPJ: 92921248891</b> <b>Logradouro: Rua Irmã Maria Rita de Moura 80</b> <b>Bairro: Independência</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-140</b> <b>CNAE: 9602-5/02 Outras atividades de tratamento de beleza</b> <b>Nº de Processo: 16709/13 - Nº de Protocolo:1047/13 C</b> <b>Data: 17/03/2016</b></p>
<p><b>5.Razão Social/Nome: Fábio Marcondes Salgado</b> <b>CPF/CNPJ: 02620791863</b> <b>Logradouro: Rua XV de Novembro 910</b> <b>Bairro: Centro</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-280</b> <b>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</b> <b>Nº de Processo: 30611/10 - Nº de Protocolo:618/10 C</b> <b>Data: 17/03/2016</b></p>
<p><b>6.Razão Social/Nome: Carlos Pinto Mouassab</b> <b>CPF/CNPJ: 78998794853</b> <b>Logradouro: Rua Dr Souza Alves 364</b> <b>Bairro: Centro</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-030</b> <b>CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta</b> <b>Nº de Processo: 39590/11 - Nº de Protocolo: 666/16</b></p>



<b>Data: 29/03/2016</b>
<b>7.Razão Social/Nome: Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo</b> <b>CPF/CNPJ: 19925950899</b> <b>Logradouro: Rua Duque de Caxias 331</b> <b>Bairro: Centro</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-050</b> <b>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</b> <b>Nº de Processo: 39401/14 - Nº de Protocolo: 613/16</b> <b>Data: 05/04/2016</b>
<b>8.Razão Social/Nome: Unimed de Taubaté Cooperativa de Trabalho Médico</b> <b>CPF/CNPJ: 45171402000510</b> <b>Logradouro: Rua Coronel Augusto Monteiro 592</b> <b>Bairro: Centro</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-160</b> <b>CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>Nº de Processo: 32896/15 - Nº de Protocolo: 1002/16</b> <b>Data: 11/04/2016</b>
<b>9.Razão Social/Nome: Suzana Britto de Albuquerque Moura</b> <b>CPF/CNPJ: 00410738000</b> <b>Logradouro: Rua Canadá 315</b> <b>Bairro: Jardim das Nações</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-201</b> <b>CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia</b> <b>Nº de Processo: 55870/13 - Nº de Protocolo: 801/16</b> <b>Data: 05/04/2016</b>
<b>10.Razão Social/Nome: Adriana Aparecida da Silva Francisco</b> <b>CPF/CNPJ: 31445221802</b> <b>Logradouro: Rua Coronel João Affonso 100</b> <b>Bairro: Centro</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-360</b> <b>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</b> <b>Nº de Processo: 38269/14 - Nº de Protocolo: 609/16</b> <b>Data: 05/04/2016</b>
<b>11.Razão Social/Nome: GHD Geroldi Cia Ltda EPP</b> <b>CPF/CNPJ: 17500749000109</b> <b>Logradouro: Av. Itália 30</b> <b>Bairro: Jardim das Nações</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-212</b> <b>CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>Nº de Processo: 15483/13 - Nº de Protocolo: 695/16</b> <b>Data: 05/04/2016</b>
<b>12.Razão Social/Nome: Lida Serviços Médicos Ltda</b> <b>CPF/CNPJ: 04829476000190</b> <b>Logradouro: Rua Anízio Ortiz Monteiro 50</b> <b>Bairro: Centro</b> <b>Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-000</b> <b>CNAE: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>Nº de Processo: 53809/14 - Nº de Protocolo: 754/16</b> <b>Data: 29/03/2016</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

*“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE a emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.*

**1. Razão Social:** Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Universitário de Taubaté

**CPF/CNPJ:** 60975737008055

**Logradouro:** Av. Granadeiro Guimarães 270

**Bairro:** Centro

**Município:** Taubaté Estado de São Paulo

**Responsável Legal:** Anderson Cremasco da Silva

**Responsável Técnico pelo Projeto:** Amintas Ferreira da Costa Junior

**Conselho Profissional:** CREA nº 5061139512

**Nº de Processo:** 5192/16 - Nº do Protocolo: 155/16

**LTA nº.:** 020-16

**Data:** 05/04/2016

**2. Razão Social:** MMA Coelho Padaria ME

**CPF/CNPJ:** 18022063000104

**Logradouro:** Rua Nove 130

**Bairro:** Marlene Miranda

**Município:** Taubaté Estado de São Paulo

**Responsável Legal:** Marta Maria Andrade Coelho

**Responsável Técnico pelo Projeto:** Antonio Carlos Braz

**Conselho Profissional:** CREA nº 50692473777

**Nº de Processo:** 17161/15 - Nº do Protocolo: 669/15

**LTA nº.:** 016-16

**Data:** 04/04/2016

**3. Razão Social:** Morikawa Comércio de Rações Ltda

**CPF/CNPJ:** 05886844000286

**Logradouro:** Avenida Itália 1570

**Bairro:** Jardim das Nações

**Município:** Taubaté Estado de São Paulo

**Responsável Legal:** Guilherme Jun Morikawa

**Responsável Técnico pelo Projeto:** Alfredo Carlos Sanchez

**Conselho Profissional:** CREA nº 0601923142

**Nº de Processo:** 48846/14 - Nº do Protocolo: 2667/14

**LTA nº.:** 018-16

**Data:** 04/04/2016

**4. Razão Social:** EYE Center Oftalmologia Ltda

**CPF/CNPJ:** 13700131000123

**Logradouro:** Rua Quatro de Março 203

**Bairro:** Centro

**Município:** Taubaté Estado de São Paulo

**Responsável Legal:** Juliana Chizzotti Freire Bueno

**Responsável Técnico pelo Projeto:** Giovanna Vanessa Salvia

**Conselho Profissional:** CAU nº A28617-6

**Nº de Processo:** 56528/11 - Nº do Protocolo: 808/16

**LTA nº.:** 019-16

**Data:** 05/04/2016

**5. Razão Social:** Dias, Araujo, Faria & Cia Ltda ME

**CPF/CNPJ:** 05052172000122

**Logradouro:** Av. Voluntário Benedito Sérgio 800



**Bairro: Estiva**  
**Município: Taubaté Estado de São Paulo**  
**Responsável Legal: Rogério de Paula Dias**  
**Responsável Técnico pelo Projeto: Ari Teles dos Santos**  
**Conselho Profissional: CREA nº 0682498275**  
**Nº de Processo: 40697/15 - Nº do Protocolo: 1997/15**  
**LTA nº.: 014-16**  
**Data: 04/04/2016**

**PORTARIA Nº 528, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 19.365/16,

**RESOLVE:**

**I.** Constituir uma Comissão Organizadora que terá como incumbência organizar o Festival Nacional de Música Popular Brasileira – MPB de Taubaté, denominado “Celly Campello 2016”.

**II** - A Comissão Especial de que trata o item anterior terá a seguinte composição:

**Presidente**

José Ferreira Silva

**Membros**

Luciene Santos de Souza

Fabício Junio de Souza

Célia Maria da Rocha Gonçalves

Márcio Roberto Carneiro

Fernando Paschoal de Oliveira

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de abril de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

***JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***MARTHA MARIA DE CARVALHO***  
***Secretária de Turismo e Cultura***

**PORTARIA Nº 622, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 21543/2016,

**RESOLVE:**



I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Eliana da Cunha Marins Alves**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Lucas Castro Monteiro, Dra. Ana Paula Camargo Barreto e Dra. Gilzélia Fernandes Batista.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de abril de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 623, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar a composição da Comissão Especial a qual tem a incumbência de proceder a análise de documentos e classificação dos interessados na outorga de permissão, a título precário, referente ao certame licitatório de prestação de serviço de transporte individual de passageiros por meio de motocicleta – mototáxi, instituída pela Portaria nº 334, de 02/03/2016, passando a ser a seguinte:

**Presidente:**

Carlos Eduardo Silva Ortiz

**Membros:**

Deivid Wilson dos Santos

Matheus Gustavo do Prado

Paulo Roberto Prado Salinas

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de abril de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**LEI Nº 5171, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

**Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento**

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para os mandatos que iniciarão em 1º de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de Taubaté para o mandato que iniciará em 1º de janeiro de 2017 é fixado em R\$ 16.001,95 mensais.

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Taubaté para o mandato que iniciará em 1º de janeiro de 2017 é fixado em R\$ 4.800,59 mensais.

Art. 3º A data da percepção do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será a mesma da do pagamento da remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Taubaté, sendo vedada a antecipação a qualquer título.

Art. 4º Fica assegurada ao Prefeito e ao Vice-Prefeito a revisão anual dos subsídios no mesmo índice em que se efetivar a dos servidores públicos da Prefeitura Municipal.

Art. 5º As despesas com o cumprimento do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de abril de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**



**LEI Nº 5172 , DE 18 DE ABRIL DE 2016**

**Autoria: Vereadora Gorete**

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de São Judas Tadeu, realizada anualmente no mês de outubro, na Comunidade Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de São Judas Tadeu, realizada anualmente no mês de outubro, na Comunidade Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento, nos termos da lei, autorizando, inclusive, o uso de espaços e bens públicos para a sua realização pela Comunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**MARTHA MARIA DE CARVALHO**  
**Secretária de Turismo e Cultura**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de abril de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**



**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI Nº 5173 , DE 18 DE ABRIL DE 2016**

**Autoria: Vereadora Gorete**

Denomina Rua Thereza Nunes de  
Carvalho Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Thereza Nunes de Carvalho Silva a atual Rua “Caminho Um”, que se inicia no cruzamento da Av. Álvaro Marcondes de Mattos com a Estrada Rural José Candido de Oliveira e termina no Sítio São José, no Bairro do Piracangaguá, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Thereza Nunes de Carvalho Silva

Cidadã Prestante

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de abril de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**



**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI Nº 5174, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

**Autoria: Vereador Alexandre Villela Silva**

Dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de vandalismo e depredação do patrimônio público no âmbito do Município de Taubaté e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal, visando coibir e punir atos de vandalismo e depredação contra o Patrimônio Público Municipal implicará ao seu causador as seguintes penalidades:

I - aplicação de advertência;

II - aplicação de multa equivalente a 6 UFMT, dobrando o valor a cada reincidência.

§ 1º A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 2º No caso de vandalismo ou depredação contra monumento ou coisa tombada, em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados por Lei Civil, responderão pelas penalidades de multa os pais, tutores ou responsáveis legais.

Art. 2º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL**  
**Secretário de Segurança Pública Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de abril de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI N° 5175, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

**Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da prioridade de todos os assentos nos veículos de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam destinados ao uso preferencial de idosos, gestantes, lactantes, obesos, pessoas com deficiência, com limitação temporária de locomoção ou acompanhadas por criança de colo, todos os assentos instalados nos veículos do serviço público de transporte coletivo urbano no município.

§ 1º Na ausência de usuários preferenciais indicados no caput deste artigo, os assentos serão livres para utilização dos demais usuários.

§ 2º Os permissionários e concessionários do serviço público de transporte coletivo urbano deverão afixar avisos no interior dos veículos, em número suficiente e em local com fácil visualização para os passageiros com o seguinte teor:

“Todos os assentos deste veículo, por força da Lei Municipal nº /2016, são de uso preferencial por idosos, gestantes, lactantes, obesos, pessoas com deficiência, com limitação temporária de locomoção ou acompanhadas por criança de colo.”

Art. 2º A fiscalização do cumprimento da presente Lei ficará a cargo do órgão responsável pela fiscalização da prestação de serviço público relativo a transporte coletivo.

Art. 3º Os permissionários e concessionários dos serviços de transporte público coletivo terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem ao que disciplina a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DOLORES MORENO PINO**  
**Secretária de Mobilidade Urbana**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de abril de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**LEI N° 5176, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Autoriza a desafetação e a alienação por permuta de bem público do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da condição de bem de uso e gozo públicos, passando a integrar a categoria dos bens dominiais, o imóvel de propriedade do Município, inscrito sob a matrícula nº 39.171 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme os limites e confrontações a seguir delineados:

I - imóvel: lote de terreno nº 63 da quadra P, do imóvel denominado Jardim Marlene Miranda, no bairro de Itapecerica, nesta cidade, medindo 10,00m de frente para a Rua 6; com fundos correspondentes, por 25,00m de ambos os lados, da frente ao fundo, dividindo do lado direito com o lote 62; pelo lado esquerdo com o lote 64; e nos fundos com parte dos lotes 10 e 09, encerrando a área de 250,00m². Considerando a localização da área e os preços usualmente praticados pelo mercado naquela região, a



Área de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura atribuiu ao presente imóvel o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Fica o Município autorizado a alienar, por permuta, o imóvel descrito no artigo 1º, e suas benfeitorias, com imóvel inscrito sob a matrícula nº 134.318 no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, de propriedade de Adhemar Jesus Miranda & Cia Ltda., situado na circunscrição desta municipalidade, conforme os limites e confrontações a seguir descritos:

I - imóvel: lote de terreno nº 16 da quadra D, do imóvel denominado Jardim Marlene Miranda, no bairro de Itapecerica, nesta cidade, com frente para a Rua José Francisco da Silva, onde mede 10,00m, com igual medida nos fundos onde confronta com o lote nº 03, por 25m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 15 e pelo lado esquerdo com o lote nº 17, encerrando uma área de 250,00m<sup>2</sup>. Considerando a localização da área e os preços usualmente praticados pelo mercado naquela região, a Área de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura atribuiu ao presente imóvel o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei se justifica pelo fato do terreno descrito no inciso I do artigo 1º estar encravado entre dois lotes particulares, não atendendo ao interesse público.

§ 1º A presente alienação por permuta será feita por equivalência de valores.

§ 2º As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta dos permutantes.

Art. 4º A alienação por permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos do artigo 17, I, c, da Lei nº 8.666/93, devendo ser formalizada mediante escritura pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**JEAN SOLDI ESTEVES**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
**Secretária de Planejamento**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de abril de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**DECRETO Nº 13.782, DE 06 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre extinção do contrato com a  
Cassação do Alvará do Permissionário  
do Serviço de Transporte Complementar  
de Taubaté que especifica

***JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ***, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54.073/13 e 67.506/15, e

***CONSIDERANDO*** que o Sr. Alex Sander Pinzem da Silva, descumpriu legislação vigente por ter sido condenado pela prática de crime doloso, infringindo, dessa forma, o inc. V, do art. 75, do Decreto nº 12.843/12;

***CONSIDERANDO*** que a Secretaria dos Negócios Jurídicos não vê óbice na revogação da permissão expedida em favor de Alex Sander Pinzen da Silva, desde que respeitados os princípios constitucionais e administrativos;



**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Mobilidade Urbana executou toda a tramitação administrativa necessária, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinto, com fulcro no art. 75, inc. V, §§ 1º e 2º do Decreto nº 12.843, de 08 de outubro de 2012, o termo contratual firmado com o Sr. Alex Sander Pinzem da Silva, com a respectiva cassação do alvará de outorga de permissão sob nº 4, para operar no serviço de Transporte Complementar de Taubaté.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de abril de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**JEAN SOLDI ESTEVES**

*Secretário dos Negócios Jurídicos*

**DOLORES MORENO PINO**

*Secretária de Mobilidade Urbana*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de abril de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*



**DECRETO N.º 13786, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem público que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada ao Sr. José Claudinei dos Santos, RG nº 19.488.645-1, permissão de uso de imóvel pertencente ao Município, localizado na Rua Paulo Wagner Barros Santos, nº 189 – CECAP III.

**Parágrafo único.** Na área de que trata o caput, será instalado um campo de malha tratando-se de uma reivindicação dos moradores, o que beneficiará a Comunidade do Bairro Cecap III e Região.

**Art. 2º** A permissão de que trata o presente decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

**Art. 3º** O permissionário deverá zelar pela manutenção e conservação do bem público, obrigando-se a não promover construções no local, bem como atividades que possam criar incômodos à vizinhança.

**Parágrafo Único.** A não observância do disposto no caput deste artigo implicará na revogação da permissão de uso ora outorgada, o mesmo podendo ocorrer por razões de conveniência e oportunidade administrativa.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 15 de abril de 2016.

**EDUARDO CURSINO**

*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*



**DECRETO Nº 13787, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

Homologa a escolha da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 28.876/15,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a escolha, dos seguintes Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, que comporão a Diretoria do referido órgão colegiado, a saber:

PRESIDENTE:	Edson Luiz de Oliveira Silva
VICE-PRESIDENTE:	João Luiz Ribeiro dos Santos
PRIMEIRO SECRETÁRIO:	Elengleice Rodrigues Edwards
SEGUNDO SECRETÁRIO:	Mário Romero
PRIMEIRO TESOUREIRO:	Geraldo Magalhães Ribeiro
SEGUNDO TESOUREIRO:	Ione Heloisa Rosa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de abril de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de abril de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**DECRETO Nº 13788, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de sistema viário

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 19.807/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Francisco de Paula Simões, 290, 280 e 274, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, nesta cidade, cadastradas sob os B.C.s 3.2.007.064.001, 3.2.007.061.001 e 3.2.007.058.001, de propriedade respectivamente de José Ferreira, Mauricio Marcilio e Darci Fernandes, a saber:

**“Área 01 – Área** correspondente a parte da área designada **ÁREA 01**, localizada na Rua Francisco de Paula Simões, nº 290, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, Taubaté-SP, cadastrada nesta cidade sob o B.C. **3.2.007.064.001** de propriedade de **JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte descrição: Inicia-se no Ponto A segue em linha reta por 3,30m até atingir o ponto B, fazendo frente para a Rua Francisco de Paula Simões, deflete à esquerda por 12,96m, confrontando com o Prédio nº 280, até atingir o Ponto H, deflete à esquerda por 3,33m, confrontando com área remanescente do Prédio nº 290 atingindo o Ponto I, deflete à esquerda por 13,04m, confrontando com os fundos dos Prédios nº 334, 328 e 324 da Av. Major Acácio, alcançando o Ponto Inicial A, fechando a área em **43,98m²**.

**Área 02 – Área** correspondente a parte da área designada **ÁREA 02**, localizada na Rua Francisco de Paula Simões, nº 280, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, Taubaté-SP, cadastrada nesta cidade sob o B.C. **3.2.007.061.001** de propriedade de **MAURICIO MARCILIO**, com a seguinte descrição: Inicia-se no Ponto B segue em linha reta por 3,15m até atingir o ponto C, fazendo frente para a Rua Francisco de Paula Simões, deflete à esquerda por 6,22m, confrontando com o Prédio nº 274, até atingir o Ponto E, deflete à direita por 3,23m, confrontando também pelo Prédio nº 274 atingindo o Ponto F, deflete à esquerda por 6,59m, confrontando com área remanescente do Prédio nº 280, até atingir o Ponto G, deflete à esquerda por 6,60m, confrontando com o Prédio nº 290, até atingir o Ponto H, deflete à esquerda por 12,96m, confrontando com o Prédio nº 290, alcançando o Ponto Inicial B, fechando a área em **62,57m²**.

**Área 03 – Área** correspondente a parte da área designada **ÁREA 03**, localizada na Rua Francisco de Paula Simões, nº 274, Loteamento Vila Paulista, Bairro Independência, Taubaté-SP, cadastrada nesta cidade sob o B.C. **3.2.007.058.001** de propriedade de **DARCI FERNANDES**, com a seguinte descrição: Inicia-se no Ponto C segue em linha reta por 2,95m até atingir o ponto D, fazendo frente para a Rua Francisco de Paula Simões, deflete à esquerda por 6,22m, confrontando com área remanescente do Prédio nº 274, até atingir o Ponto F, deflete à esquerda por 3,23m, confrontando com o Prédio



nº 280 atingindo o Ponto E, deflete à esquerda por 6,22m, confrontando com o Prédio nº 280, alcançando o Ponto Inicial C, fechando a área em **19,21m<sup>2</sup>**.”

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3114-DES.dwg.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de abril de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
**Secretária de Planejamento**

**DOLORES MORENO PINO**  
**Secretária de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 18 de abril de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**



Vigilância Epidemiológica  
Controle de Animais Sinantrópicos  
Programa de Combate à Dengue

**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Taubaté, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4480, de 12/04/2011 e art. 17º parágrafo único do Decreto nº 12690, de 01/02/2012, **NOTIFICA**, os proprietários dos imóveis ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados, à contar da publicação do presente Edital, a manifestarem defesa referente aos processos citados, no prazo máximo de cinco dias, devendo, para tanto, protocolar requerimento devidamente preenchido, no Serviço de Protocolo da Prefeitura, localizado na Avenida Tiradentes, nº 520, Centro, no horário compreendido das 8:00 às 18:00 horas de acordo com o artigo 9º do mesmo decreto.

AI	Nº PROC.	NOME	ENDEREÇO	BC
223	60569/14	Vera Lourdes Garcia Morais	Av: Mons Antonio do N Castro, 281- Vila São José CEP:12070-360	6.2.031.080.001
264	62965/14	Leandro dos Santos	R: Ursula Isabel de Mello, 184- Vila São José CEP:12070-540	6.3.016.142.001
321	9621/15	Maria Isabel de Paula	Av: Santa Terezinha, 770- Jd Mansur CEP: 12052-231	5.4.009.013.001
360	33334/15	Luciano Tornelli Salim	R: Moacir Ferreira da Silva, 29-Pq Esperança CEP:12062-183	6.3.093.017.001
372	43711/15	Maria de Fatima Cortez	R: Jose Octacilio Crozariol, 59- Pq Paduan CEP:12070-810	6.5.005.241.001
445	50943/15	Antonio Werneck de Oliveira	Av: José Antonio de Barros, 163- Centro CEP:12080-040	1.3.021.034.001
448	56446/15	Walkiria Firmino Laranjeira de Novaes	R: Mar Artur Costa e Silva, 2116- Centro CEP:12010-490	3.2.008.055.001
453	56434/15	Cinira	R: Mama	6.4.117.002.001

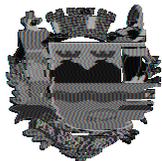


		Garba	Benedita, 22- Sítio Stº Antonio CEP: 12072-220	
648	64200/15	Ana Carolina Vian	Av: Prof Edith Ortiz, 606- Portal da Mantiqueira CEP: 12040-804	4.4.172.019.001
649	64195/15	Tadeu Ribeiro Valentim	R: Eugenia Soares Bello, 147- Espl Stª Terezinha CEP:12052-620	5.4.052.015.001
650	66480/15	Silvana Villalta	R: Alberto Abirached Filho, 21- Espl Independencia CEP: 12040-770	4.4.086.004.001
662	66479/15	Antonio Pereira Vilela	R: Aristides A. M. dos Santos, 86- Esp Stª Terezinha CEP:12052-590	5.4.048.024.001
669	66426/15	Maria Augusta Santos	R: Imaculada Conceição, 445- Imaculada Conceição CEP:12043-080	2.4.003.018.001
670	1265/16	Mauro Cardoso Lemes	R: Ezio Paccin, 80- Res Dom Bosco CEP:12043-590	4.6.155.018.001
679	5179/16	Maria Eloisa da S. C. C. Aiello	R: Sebastião de Abreu, 391- Jd Ana Emilia CEP:12070-240	6.2.019.002.001

O não atendimento da presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 4.480, DE 12 DE ABRIL DE 2011 e seu decreto regulamentador nº 12690, de 01/02/2012.  
Secretaria de Saúde, aos 08 de abril de 2016.

**José Antonio Santos Cardoso**  
Coordenador do CAS

**JOÃO EBRAM NETO**  
Secretário de Saúde



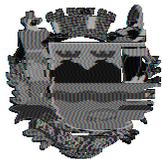
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Secretaria de Educação*

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA PROFESSOR EVENTUAL DA**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE ARTE MAESTRO FÊGO CAMARGO**

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições torna público a classificação final dos candidatos inscritos no Processo de Chamamento para Professor Eventual da Escola Municipal de Arte Maestro Fêgo Camargo.

Taubaté, 18 de abril de 2016.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	ÁREA	TÍTULOS			PONTUAÇÃO
					DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	47	ANA PRISCILLA ZANDONADI CIPRIANO	05/03/1976	ARTES PLÁSTICAS	0	6	0	6
2	32	JUREMA BORGES DA FONSECA SILVA	22/05/1960	ARTES PLÁSTICAS	0	0	1	1
3	46	GEANE BRITO GUIMARÃES	30/07/1965	ARTES PLÁSTICAS	0	0	1	1
4	16	KELLY DE PAULA SANTOS	18/01/1979	ARTES PLÁSTICAS	0	0	1	1
5	28	ANDERSON FELIPE CABRAL DE VASCONCELOS	20/07/1979	ARTES PLÁSTICAS	0	0	1	1
6	7	VIVIANE FLORES DE ALVARENGA PEIXOTO	14/05/1985	ARTES PLÁSTICAS	0	0	1	1
7	23	HELENA SOARES COUTINHO	11/02/1949	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0
8	20	MÉRCIA ELIZABETE GAMA SANTOS	26/09/1949	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0
9	9	PATRICIA HELENA MONTEIRO	05/03/1968	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0
10	36	APARECIDA CRISTIANE AMARANTE	14/03/1970	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Secretaria de Educação*

11	3	LUCIA HELENA DA SILVA	20/05/1970	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0
12	21	ANA BEATRIZ MIRANDA CARNEIRO	21/12/1971	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0
13	34	LUCIANO MOUASSAB CHALITA	08/07/1973	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0
14	42	CÍNTIA EURIDES OLIVEIRA BOTELHO LIMA	07/05/1974	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0
15	30	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	09/09/1976	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0
16	39	BEATRIZ ELEOTÉRIA CRISPIM CABEÇAS	02/09/1979	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0
17	29	WASHINGTON CÁSSIO OLIVEIRA	15/08/1981	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0
18	18	BEATRIZ NICOLIELLO	09/08/1982	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0
19	45	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	15/05/1984	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0
20	8	LUANA MENEZES NUNES	23/06/1988	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0
21	10	LIDIANE CRISTINA DE MORAIS CLARO	04/01/1989	ARTES PLÁSTICAS	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	ÁREA	TÍTULOS			PONTUAÇÃO
					DOCTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	25	CAROLINA BOA NOVA FLAVIO	18/05/1980	DANÇA	0	0	0	0

TÍTULOS



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Secretaria de Educação*

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	ÁREA	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	24	LUCIO RICARDO DE CARVALHO	14/07/1969	MÚSICA	0	0	1	1
2	26	ALESSANDRO CABRAL DE VASCONCELOS	18/08/1973	MÚSICA	0	0	1	1
3	27	ANDERSON FELIPE CABRAL DE VASCONCELOS	20/07/1979	MÚSICA	0	0	1	1
4	41	IZABEL COELHO DO NASCIMENTO ALENCAR	23/03/1968	MÚSICA	0	0	0	0
5	35	CARLOS EDUARDO FIORIO	09/04/1974	MÚSICA	0	0	0	0
6	49	JEANE DA SILVA	25/06/1976	MÚSICA	0	0	0	0
7	13	FABIO HENRIQUE DA COSTA	18/03/1980	MÚSICA	0	0	0	0
8	4	JULIANUS ARAUJO NUNES	26/03/1984	MÚSICA	0	0	0	0
9	40	LUANA FERNANDES BARROS	28/01/1986	MÚSICA	0	0	0	0
10	14	RAFAELA MOREIRA	09/06/1990	MÚSICA	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	ÁREA	TÍTULOS			PONTUAÇÃO
					DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	17	MAGALI APARECIDA COUTO VIEIRA	20/06/1968	TEATRO	0	0	1	1
2	1	LUCIMARA CONCEIÇÃO NEVES	07/12/1969	TEATRO	0	0	1	1



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Secretaria de Educação

3	37	DENILSON AUGUSTO DE CAMPOS	20/11/1986	TEATRO	0	0	1	1
4	22	CAROLINA BOA NOVA FLAVIO	18/05/1980	TEATRO	0	0	0	0
5	50	RENATA BATISTA MELLO AGUIAR	18/11/1980	TEATRO	0	0	0	0
6	19	BEATRIZ NICOLIELLO	09/08/1982	TEATRO	0	0	0	0
7	2	PÂMELLA CRISTINA LIMA BARBOZA	12/11/1986	TEATRO	0	0	0	0
8	6	KALLU BARBOSA DE CAMPOS WHITAKER	21/08/1988	TEATRO	0	0	0	0

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS APÓS ANÁLISE				
24	LUCIO RICARDO DE CARVALHO	14/07/1969	MÚSICA	<b>RECURSO DEFERIDO</b>
30	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	09/09/1976	ARTES PLÁSTICAS	<b>RECURSO DEFERIDO</b>
35	CARLOS EDUARDO FIORIO	09/04/1974	MÚSICA	<b>RECURSO INDEFERIDO</b>



**CONVITE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017, da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

A Audiência será realizada no dia 26 de Abril, com início às 19 h e 30 min, na Escola Municipal do Trabalho - Jaboticabeiras, localizada na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1555, Vila Jaboticabeiras, Taubaté-SP.

1ª publicação

**EXTRATO DE TERMO DE**

**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA **PROCESSO:** 20682/16 **ASSINATURA:** 29/03/2016 **OBJETO:** MANUTENÇÃO DO CAMPO INDEPENDENCIA,DO CAMPO GURILANDIA,DO CAMPO PARQUE IPANEMA,DO CAMPO TERS MARIAS,DO CAMPO SÃO JOAO E DO VESTIARIO DO CAMPO BONFIM **VALOR:**RS 387.908,15 **VIGENCIA:** 30 DIAS **MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/15 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8.609/15

)

**EXTRATO DE TERMO DE**

**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA **PROCESSO:** 20.601/16



**ASSINATURA:** 29/03/16      **OBJETO:**  
MANUTENCAO DO GINASIO DE ESPORTE  
DA VILA SÃO CARLOS,LOCALIZADO NA  
RUA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA,S/N  
**VALOR:**R\$ 158.188,26 **VIGENCIA:** 90 DIAS  
**MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO  
DE PREÇOS N° 18/15 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N° 8609/15

**EXTRATO DE TERMO DE  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E  
URBANO LTDA **PROCESSO:** 19.910/16  
**ASSINATURA:** 29/03/16      **OBJETO:**  
MANUTENÇÃO DO CAMPO CIDADE DE  
DEUS,LOCALIZADO NA RUA  
EXP.BENEDITO DE MOURA,151 **VALOR:**R\$  
102.332,70 **VIGENCIA:** 60 DIAS  
**MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO  
DE PREÇOS N° 18/15 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N° 8609/15

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DUPATRI  
HOSPITALAR COMERCIO,IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 12.120/16  
**ASSINATURA:** 11/04/2016      **OBJETO:**



EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINAS  
**VALOR ESTIMADO** :R\$ 980.651,37  
**VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:**  
PREGAO PRA REGISTRO DE PREÇOS N°  
19/16 **PROponentes:** 03

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:**  
CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAUDE  
EIRELI **PROCESSO:** 12.126/16  
**ASSINATURA:** 15/04/2016 **OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
INJETAVEIS II **VALOR ESTIMADO** :R\$  
95.629,17 **VIGENCIA:** 12 MESES  
**MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO  
DE PREÇOS N° 22/16 **PROponentes:** 19

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FILIPE  
MOISES GARCIA ME **PROCESSO:** 12.208/16  
**ASSINATURA:** 15/04/2016 **OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO  
**VALOR ESTIMADO** :R\$ 78.480,00  
**VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:**  
PREGAO PRA REGISTRO DE PREÇOS N°  
34/16 **PROponentes:** 16



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CT ARAUJO - ME **PROCESSO:** 12.208/16 **ASSINATURA:** 15/04/2016 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO **VALOR ESTIMADO** :R\$ 78.480,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO DE PREÇOS N° 34/16 **PROponentes:** 16

**EXTRATO DE TERMO DE**

**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS- ME **PROCESSO:** 18.162/16 **ASSINATURA:** 07/04/2016 **OBJETO:** PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS ODONTOLÓGICOS **VALOR:**R\$ 26.760,00 **MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO DE PREÇOS N° 348/15 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 54.021/15

)



**EXTRATO DE TERMO DE**

**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ROGER  
EDUARDO DOS SANTOS – ME **PROCESSO:**  
14.237/16 **ASSINATURA:** 18/04/2016  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM  
GERAL **VALOR:R\$** 10.150,00  
**MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO  
DE PREÇOS N° 294/15 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO N° 43.104/15

**EXTRATO DE TERMO DE**

**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DENTEMED  
EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
**PROCESSO:** 18.162/16 **ASSINATURA:**  
18/04/2016 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS E MOVEIS  
ODONTOLOGICOS **VALOR :R\$** 16.020,00  
**MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO  
DE PREÇOS N° 348/15 **PROCESSO**  
ADMINISTRATIVO N° 54.021/15



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CIRURGICA  
SÃO JOSE LTDA **PROCESSO:** 12.126/16  
**ASSINATURA:** 15/04/2016 **OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
INJETAVEIS II **VALOR ESTIMADO** :R\$  
291.480,75 **VIGENCIA:** 12 MESES  
**MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO  
DE PREÇOS N° 22/16 **PROponentes:** 19

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** A.C. DOS  
SANTOS MOVEIS – ME **PROCESSO:**  
12.208/16 **ASSINATURA:** 15/04/2016  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE  
ESCRITORIO **VALOR ESTIMADO:**R\$  
50.030,00 **VIGENCIA:** 12 MESES  
**MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO  
DE PREÇOS N° 34/16 **PROponentes:** 16



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA- EPP  
**PROCESSO:** 59.867/15 **ASSINATURA:** 15/04/2016 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRONICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEICULOS LEVE, MICROONIBUS E VANS, PERTENCENTES AO QUADRO DA FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **VALOR ESTIMADO :** R\$ 278.000,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGAO PRA REGISTRO DE PREÇOS N° 388/15  
**PROponentes:** 04

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CNPJ 45.176.005/0001-08, estabelecida na Av. Tiradentes, nº 520, Centro.

**NOTIFICADO:** JOSÉ COSTA FILHO, portador da cédula de identidade nº 6.402.205-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 530.489.548-72, residente e domiciliado na Rua Simão Botossi, nº 561, Parque Aeroporto, Taubaté/SP., ou quem possa o representar.

À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 14.381/2015, fica vossa senhoria NOTIFICADA ou quem possa o representar, para que compareça, no prazo de até 72 horas a contar do recebimento desta, à Prefeitura Municipal de Taubaté na divisão de convênios e contratos de locações de imóveis,



subordinada ao Departamento Técnico-Legislativo no endereço supra mencionado para tratar de assuntos relacionados ao contrato de locação do imóvel de sua propriedade que esteve locado pelo Município, imóvel este, localizado na Rua Simão Botossi, nº 505, Parque Aeroporto, cuja vigência expirou em 27.03.2015, especialmente para devolução das chaves do citado imóvel.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**PROCESSO Nº. 24.758/16**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 452/14**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de material para sistema semafórico, constante do presente processo, a favor da firma **DIGICON S/A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA**, no valor total de R\$ 277.412,00 (Duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e doze reais);

G.P., aos 12/04/16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SEEL Nº 002, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

**PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 19.504/2016,

**RESOLVE:**

Arquivar o Processo de Sindicância nº 19.504/2016, nos termos do Artigo 282, Inciso I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo, tendo em vista a perda do objeto do referido processo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Abril de 2016, 377º da fundação do Povoador e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO**  
Secretário de Esportes e Lazer



**PORTARIA SEO Nº. 17, de 18 de abril de 2016.**

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 25.495/16,  
**RESOLVE:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apurar eventual responsabilidade funcional cabível, na concorrência nº. 03/14 – referente à REFORMA DE CASAS POPULARES, NO BAIRRO DA ÁGUA QUENTE;

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº. 01/2013, alterada pela Portaria SEO nº. 06/2014 e Portaria SEO nº. 27/2014, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 18 de abril de 2016.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA  
SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SETUC Nº 05, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

**MARTHA MARIA DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 60.131/2015.

**R E S O L V E:**

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta dias) o prazo para Comissão de Sindicância diligenciar no sentido de concluir os trabalhos, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de abril de 2016, 377º da fundação do povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Martha Maria de Carvalho  
Secretária de Turismo e Cultura

**PREGÃO Nº. 84/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 84/16, que cuida da aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, com encerramento dia **04.05.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta



e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT., aos 18.04.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

### **PREGÃO Nº. 85/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 85/16, que cuida da aquisição de cilindro modelo: tipo panificação, com encerramento dia **04.05.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT., aos 18.04.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

### **PREGÃO Nº 92/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 92/16, que cuida da aquisição de ortoftalaldeido 0,55% e fita teste, com encerramento dia **04.05.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT., aos 18.04.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Taubaté convoca os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 004/2011, **para contratação em caráter temporário de Agente de Trânsito**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/04/2016 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na



Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
AMANDA GRAZIELLE DIAS NUNES	380.972.868-31	23
GEOVANI GUIMARÃES SILVA	355.277.168-92	24
RAFAEL VILALTA E SILVA	351.774.218-05	25
PRISCILLA APOLINÁRIO	404.015.068-60	26

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Médico, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/04/2016 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CAMILA DE MORAES SANTOS GOMES	404.075.958-30	21
DARICK MORAES SALIM ALI	560.487.770-00	22

A Prefeitura Municipal de Taubaté convoca o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 006/2015, **para contratação em caráter temporário de Motorista**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/04/2016 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
HERCULES NUNES MEDEIROS	150.305.248-60	72

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de Professor de Educação Infantil, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/04/2016 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
HEIDI FURTADO CARNEIRO	396.570.968-20	24

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de Professor III - Língua Portuguesa, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/04/2016 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.



Nome	CPF	Classificação
RACHEL DA SILVA MORAES	370.144.688-12	07

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2012, para o cargo de Professor III Substituto – Arte, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/04/2016 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MAYARA ALVES LIMA CAMARGO	348.939.998-69	13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 12/04/2016 a 18/04/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de

Placa	Ait	Cod. Inf.	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Inf.	Data Infr
AJP0351	R00015959	5673	25/03/201	BID0233	R00016059	7455	03/04/201
BNR2505	R00015916	5673	23/03/201	BOA0508	R00016055	7455	03/04/201
BPU7869	R00015888	7455	22/03/201	BUU6846	R00016120	5673	03/04/201
BUZ9206	P000213187	5541	15/03/201	CAC2492	R00015992	7455	27/03/201
CBO9465	R00015835	7455	19/03/201	CCA3052	R00016014	7455	28/03/201
CIR7228	R00015930	7455	25/03/201	CIW3990	R00015535	5673	12/03/201
CNV9743	R00016100	6050	02/04/201	COD9969	R00015762	7455	17/03/201
CTK5876	R00015914	7455	23/03/201	CTK5876	R00015960	7455	26/03/201
CTK5876	R00015960	7455	26/03/201	CTK5876	R00016005	7455	29/03/201
CVL1737	R00015746	6050	21/03/201	CYG5948	P000213297	5452	19/03/201
CYK8970	R00015459	6050	07/03/201	DAU7178	R00015913	7455	23/03/201
DDZ7269	R00015523	7455	06/03/201	DEO3331	P000209248	5460	03/03/201
DGG7543	P000213437	5452	19/03/201	DGI6389	R00015506	7455	03/03/201
DKF6312	R00016051	6050	30/03/201	DKY8210	R00015580	7455	13/03/201
DMR6074	P000210074	5541	22/03/201	DRB1165	R00016026	5673	28/03/201
DTP7334	R00015947	7463	25/03/201	DTS7559	R00016022	7455	29/03/201
DIU04156	R00015943	7455	24/03/201	DIU04156	R00015943	6050	24/03/201
DIU09678	R00015508	7455	02/03/201	DVO1397	R00015842	7455	20/03/201
DWB1094	R00015504	7455	02/03/201	DXB3081	R00015932	7455	22/03/201
DZG4657	R000161115	6050	03/04/201	DZW4108	R00015538	6050	09/03/201
DZW4694	R00015488	7455	27/02/201	EAB5668	R00015782	5673	18/03/201
ECA2804	R00016067	7455	01/04/201	ECA3493	R00016019	6050	30/03/201
EDO4499	R00015952	7455	25/03/201	FEM9930	R00015825	7455	19/03/201



EGI7065	R00016084	7455	31/03/201	EGU1979	R00015909	7455	23/03/201
EII 3750	R000160211	7455	29/03/201	EKD0788	R00016126	7455	03/04/201
EKD1049	R00016004	7455	30/03/201	EKX1958	R00015672	6050	17/03/201
ENK3200	R00015516	7455	05/03/201	ENW5767	R00015984	7455	27/03/201
ERM6078	R00015577	6050	10/03/201	ESO2607	R00015572	7455	10/03/201
EVI9871	R00015506	7455	03/03/201	EVI9871	R00015520	7455	06/03/201
EZS6744	R00015584	7455	11/03/2016	EZS6744	R00015584	7455	11/03/2016
FBB4158	R00015548	7455	09/03/201	FBD8275	R00015545	7455	09/03/201
FEA1387	R00015606	7463	12/03/201	FEP3055	P000210897	5452	19/03/201
FEO7779	R00015807	5673	20/03/201	EGT9370	R00016055	7455	03/04/201
EGZ3812	R00015973	7455	26/03/201	EGZ5083	R00015576	6050	10/03/201
FID8240	R00015925	7455	24/03/201	EKW2402	P000211392	7366	26/03/201
EMD6529	R00016010	7455	28/03/201	FOI6282	R000158311	7455	18/03/201
FOE1329	R00015876	7455	21/03/201	FRR9709	R00015949	7455	25/03/201
FVG8833	R00015786	6050	18/03/201	FWM554	R00015515	7455	05/03/201
GCD5250	R00015515	7455	05/03/201	GOA6299	R00015672	6050	11/03/2016
GOI4250	R00016017	5673	29/03/201	GOI4250	R00016017	5673	29/03/201
HMM842	R00015572	6050	10/03/201	HNO1057	R00015973	5673	26/03/201
HPI13599	R00016026	5673	28/03/201	IEB5348	R00016049	7455	02/04/201
KVO2977	R00015700	6050	13/03/201	KWI 1068	R000161146	5673	03/04/201
LCT0724	R00015453	7455	09/03/201	LPW2540	R00016021	7455	29/03/201
LOO2508	R00015964	7455	26/03/201	LRB7662	R00015851	7455	19/03/201
LRN3337	R00015950	7455	25/03/201	LRN3337	R00015950	7455	25/03/201
OLO0011	P000209649	5380	12/03/201	OXA3443	R00015486	7455	26/02/201

Total 94